



## RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 012/2016

**Altera a Resolução nº 018, de 24 de junho de 2003 e dá outras providências.**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 20, V c/c art. 191, VII do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

**Art. 1º** A resolução nº 018, de 24 de junho de 2003, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“Art. 6º (...)

I a V (...)

VI – Diretor Jurídico.

§1º a §3º (...)

§4º O diretor Jurídico tem o vencimento equivalente à CM-1.”

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta da dotação orçamentária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 20 de julho de 2016.

Dep. **JALSER RENIER**  
Presidente

Dep. **NALDO DA LOTERIA**  
1º Secretário

Dep. **MARCELO CABRAL**  
2º Secretário